PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/14

O presente Projeto tem como objetivo estabelecer políticas de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas que tem gerado em todas as partes do mundo problemas sociais e de saúde de grande importância, especialmente devido à sua crescente prevalência. A amplitude e a gravidade desses problemas vem exigindo dos órgãos governamentais políticas e estratégias que possam diminuir o uso de drogas pela população em geral, bem como evitar as consequências do abuso dessas substâncias. Tais problemas geram grandes despesas aos cofres públicos e, em especial, aos serviços de saúde, pois as manifestações clínicas, neurológicas e psiquiátricas requerem um grande número de consultas ambulatoriais e internações de curta e média duração.

A rede de ensino público favorece o desenvolvimento de programas de prevenção para toda a comunidade (alunos, professores e funcionários), em função de a escola ser um centro que aglutina pessoas com a responsabilidade de desenvolver diferentes tecnologias e metodologias, que se revertem diretamente em benefícios para a população em geral, especialmente para os alunos em formação.

O consumo de drogas deve ser tratado, fundamentalmente, como problema de saúde pública, sendo importante a identificação precoce, o encaminhamento adequado e, principalmente, a multiplicação de ações preventivas. Diante desse panorama, a tendência é de se investir na prevenção, porque as consequências do abuso e da dependência de drogas acarretam maior ônus social. Além disso, quanto mais precocemente se intervém, menos se gasta e maior é a possibilidade de que o tratamento seja bem-sucedido, a importância dos programas preventivos para a redução da transição do uso experimental para o uso regular deve-se ao pressuposto de que o uso regular pode levar à dependência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas em material escolar no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 25 de março de 2014.
VANIA GALVAO